



Secretaria de
**Meio Ambiente
e Sustentabilidade**



Cartilha de utilização de crachá

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

PORTARIA N° 120, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

José Mauro de Lima O'de Almeida



SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS

Hugo Yutaka Suenaga



DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Líliá Márcia Ramos Reis



COORDENAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS

Rebeca Reitz



COLABORADORES SEMAS

Eveline Farias Uchôa

Juliana Rios Vaz Maestri

Jessica Brilhante

Luciana de Almeida Borges

Andressa Dourado R. S. de Carvalho

Camila Oliveira Nascimento Veloso



Cartilha de Utilização de Crachá

Ano 2021

Governo do Estado do Pará

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e/ou sítio da Internet no qual pode ser encontrado o original (www.semas.pa.gov.br)

Publicação em formato digital.

Esta cartilha foi elaborada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Governo do Estado do Pará.

Apresentação

Caro (a) Servidor (a),

A Cartilha de Utilização de Crachá Funcional, elaborada com base na Portaria nº 120, de 03 de fevereiro de 2021, é um guia que tem por finalidade, de forma prática e didática, trazer informações e esclarecimentos sobre a emissão e a utilização do crachá funcional, nas sedes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Ajude-nos a fazer uma Administração eficiente e colaborativa. Leia com atenção e em caso de dúvidas, procure seu chefe imediato para saná-la.

Esta cartilha estará disponível na Intranet da SEMAS, para consultá-la sempre que necessário.

Hugo Yutaka Suenaga

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias - SEMAS/PA

Definições

02



Usuário

Servidor público ou estagiário lotado na SEMAS e o visitante, que pelos termos desta Portaria ou regulamento, é obrigado a portar crachá de identificação;



Crachá de identificação funcional

É um instrumento de identificação, de caráter pessoal e intransferível, de uso obrigatório pelo servidor público ou estagiário lotado SEMAS quando a serviço do órgão;



Crachá ou etiqueta de visitante

Instrumento de identificação (eletrônico ou manual), de uso obrigatório, por pessoa que não seja servidor público ou estagiário lotada na SEMAS, para acesso, circulação e permanência nas dependências do órgão.

Informações Importantes

03



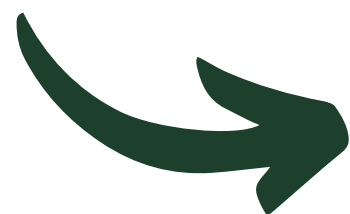
É obrigatório o uso do crachá no acesso, circulação e permanências nas dependências das sedes da SEMAS/PA e no desempenho de atividade funcional.



A Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP da SEMAS é responsável pelo controle, emissão, distribuição e destruição do crachá de identificação funcional.



O crachá de identificação funcional será entregue ao usuário mediante a assinatura do Termo de recebimento.



O usuário do crachá de identificação é responsável por sua guarda e conservação, sendo proibido emprestar ou ceder, a qualquer título, a terceiros ou dele fazer uso indevido.



Cabe a chefia imediata zelar pela observância do uso regular do crachá pelos subordinados;

Personalização e Uso



O crachá de identificação apresenta as seguintes características e informações:



Servidor Público

- Fotografia
- Nome e Sobrenome
- Matrícula
- Registro geral
- Cadastro de Pessoa Física
- Cargo e/ou Função



Estagiário

- Apenas a denominação
“ESTAGIÁRIO”



Visitante

- Apenas a denominação
“VISITANTE”

O crachá de identificação deverá ser usado acima da linha da cintura, de forma totalmente visível.



Uso Indevido

05

Considera-se uso indevido:



A utilização de forma que dificulte a visualização da identificação do usuário;



Uso do crachá fora do horário de expediente ou atividade laboral;



A utilização do crachá por terceiros, em caso de empréstimo ou cessão e/ou para obter vantagem para si ou outrem;



ATENÇÃO

O uso indevido do crachá, será objeto de apuração para aplicação das sanções e/ou providências cabíveis.

Perguntas Frequentes



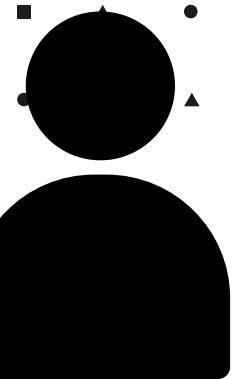
Em que situações será emitido um novo crachá?

O crachá será emitido sem ônus nos casos de furto, roubo ou extravio, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial e Termo de Comunicação. E, nos casos de danos que inutilizem a identificação ou por alterações de dados pessoais, funcionais e fotografia.



Qual o procedimento para solicitar um novo crachá de identificação funcional?

O usuário deverá comunicar imediatamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, por meio de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial e Termo de Comunicação, quando couber.



Perguntas Frequentes



Como ingressar no Órgão até a entrega do meu crachá?

Enquanto não for emitido o novo crachá, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP entregará ao usuário um crachá, o qual será etiquetado com a denominação “PROVISÓRIO” e conterá as informações pessoais e funcionais do usuário, exceto fotografia.



Em quais casos tenho que devolver meu crachá?

O crachá de identificação funcional deverá ser devolvido à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, acompanhado do Termo de Devolução, nos casos de exoneração, demissão, distrato, retorno ao órgão de origem, cessão, aposentadoria, disponibilidade do servidor público ou estagiário



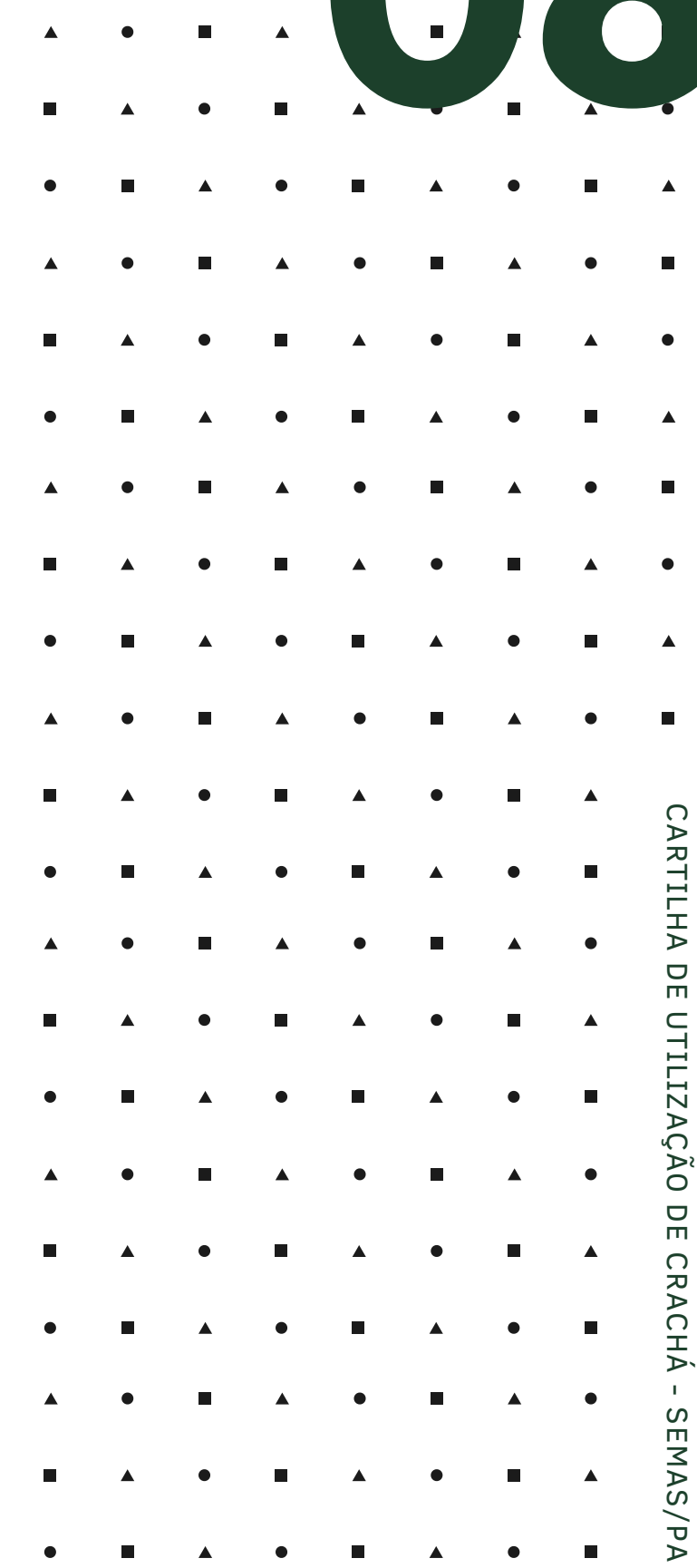
Acesso aos Termos

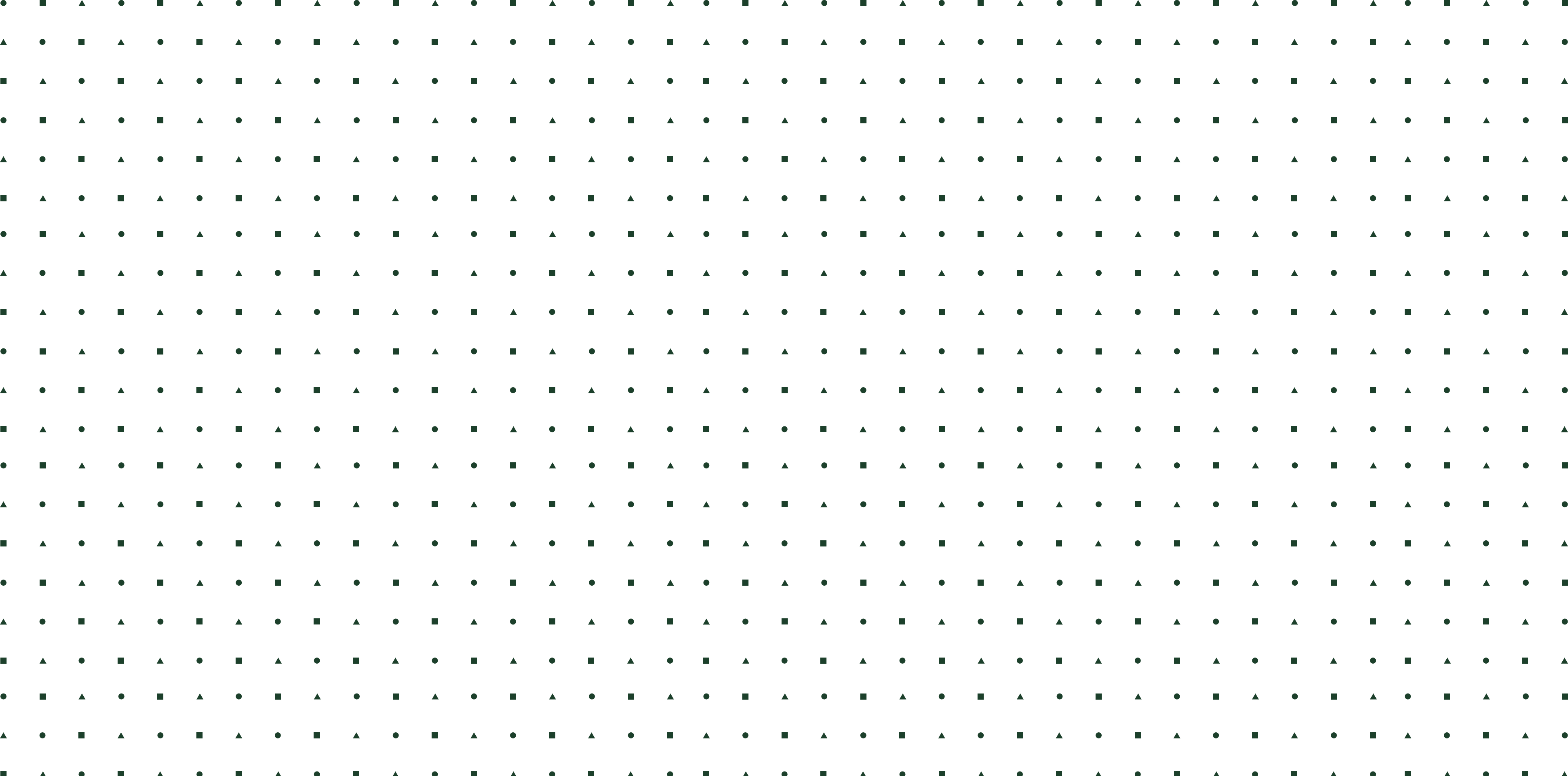


Os Termos de Recebimento, Devolução e Comunicação de que trata esta Portaria serão disponibilizados aos usuários por meio da intranet da SEMAS.



A Portaria no 120, de 2021, está disponível no Portal Legislativo da SEMAS.





Secretaria de
**Meio Ambiente
e Sustentabilidade**

